



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



## LEI Nº 1877/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$195.407,20 para o Exercício 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$195.407,20 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos), para o Exercício 2022, destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02 .....	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
16 .....	Secretaria do Desenvolvimento e Habitação	
00 .....	Secretaria do Desenvolvimento e Habitação	
16 .....	HABITAÇÃO	
16.122 .....	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
16122.029 .....	Gestão da Secretaria do Desenv. e Habitação	
16.122.029.2.0117 .....	Gestão da Secretaria do Desenv. e Habitação	
3.1.90.11 .....		R\$64.753,00
3.1.90.13 .....		R\$12.950,60
3.3.90.14 .....		R\$ 3.000,00
3.3.90.30 .....		R\$10.000,00
3.3.90.39 .....		R\$ 7.000,00

02 .....	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
17 .....	Secretaria de Transportes	
00 .....	Secretaria de Transportes	
26 .....	TRANSPORTE	

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br

*Pinto*



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

26.122 .....	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.030 .....	Gestão da Secretaria de Transportes	
26.122.030.2.0118 .....	Gestão da Secretaria de transportes	
3.1.90.11 .....		R\$64.753,00
3.1.90.13 .....		R\$12.950,60
3.3.90.14 .....		R\$ 3.000,00
3.3.90.30 .....		R\$10.000,00
3.3.90.39 .....		R\$ 7.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município de Pirapetitinga, na forma do paragrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4320:

02 .....	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
06 .....	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
00 .....	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
15 .....	URBANISMO	
15.122 .....	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.021 .....	Infra Estrutura Urbana	
15.122.021.2.0031 .....	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	
3.3.90.30 .....		R\$60.000,00

02 .....	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
06 .....	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
00 .....	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
26 .....	TRANSPORTE	
26.782 .....	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.013 .....	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
26.782.013.2.0042 .....	Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 .....		R\$100.000,00
3.3.90.39 .....		R\$ 35.407,20

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01 ..... 93102161 ..... 1 .....  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49 *Rumb*

E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
**PIRAPETINGA**



**Art. 3º.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu montante integral.

**Art. 4º.** As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1867, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1849, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 23 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791  
Dados: 2021.12.23 09:48:13 -02'00'

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**

Prefeito

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

23/12/21  
Pereira

**PIRAPETINGA**

Progressista, Gentil e Altaneira

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br